



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48300.001253/2021-85

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2022-MME, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E A
EMPRESA INTERNATIONAL
MEAL COMPANY
ALIMENTACAO S.A.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Senhor CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A. (RA CATERING)**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.314.329/0020-92, localizada no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek - na cidade de Brasília DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL BOSSOLANI e GUSTAVO BARROS DE AGUIAR GOMES (representantes), tendo em vista o que consta no processo nº 48300.001253/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato** referenciado, decorrente da Dispensa de Licitação nº 15/2022, com fundamento no art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. *PRORROGAR* o prazo da vigência do **Contrato nº 07/2022-MME** contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 02/07/2024 a 01/07/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993, **OU** até a conclusão de procedimento licitatório para nova contratação dos referidos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação perfaz **R\$22.296,12** (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Valores vigentes - 1º T. Apostilamento - Sei 0806118

Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE COMISSARIA AÉREA, que compreende os serviços de bordo para o fornecimento de refeições, lanches e produtos descartáveis às aeronaves da Força Aérea Brasileira - FAB utilizadas pelo Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia - MME e comitivas em seus deslocamentos de viagens oficiais partindo do Aeroporto Internacional de Brasília - Aeroporto Juscelino Kubitschek e da		1º REAJUSTAMENTO DE PREÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO - REFEIÇÕES/LANCHES/PRODUTOS DESCARTÁVEIS	IPCA 3,161500%		Preços (R\$)	
		Unid.	Qty	Unitário	Total
1	Água Mineral com gás - 500 ml	Un.	62	R\$5,68	R\$352,16
2	Água Mineral sem gás - 1.500 ml	Un.	62	R\$5,54	R\$343,48
3	Água Mineral sem gás - 500 ml	Un.	25	R\$4,76	R\$119,00
4	Café Cappuccino comum - sachet 20g.	Un.	25	R\$2,38	R\$59,50
5	Breakfast quente (bandeja montada)	Un.	22	R\$41,72	R\$917,84
6	Breakfast frio (bandeja montada)	Un.	22	R\$41,72	R\$917,84
7	Caixa de isopor 36 L	Un.	18	R\$57,62	R\$1.037,16
8	Cereal Diet 25 g.	Un.	12	R\$4,59	R\$55,08
9	Coca Cola - Lata 335 ml.	Un.	50	R\$5,13	R\$256,50
10	Coca Cola Diet - Lata 335 ml.	Un.	37	R\$5,13	R\$189,81
11	Guaraná - Lata 335 ml.	Un.	75	R\$5,28	R\$396,00
12	Copo de Isopor - 100 ml.	Un.	25	R\$0,67	R\$16,75
13	Copo Plástico Transparente - 300 ml.	Un.	250	R\$0,89	R\$222,50
14	Gelo Cubo	Kg	45	R\$2,47	R\$111,15
15	Gelo Seco	Kg	18	R\$39,63	R\$713,34
16	Guardanapo (34 x 34 cm.)	Pct.	37	R\$11,36	R\$420,32
17	Handling de Entrega	Un.	37	R\$62,27	R\$2.303,99
18	Iogurte de Frutas 120 g.	Un.	12	R\$5,36	R\$64,32
19	Iogurte Diet - 120 g.	Un.	12	R\$5,75	R\$69,00
20	Kit lanche industrializado (embalagem de fábrica)	Un.	37	R\$37,99	R\$1.405,63
21	Lanche Frio - Caixa	Un.	12	R\$35,77	R\$429,24
22	Lanche Quente - Caixa	Un.	12	R\$42,06	R\$504,72
23	Pão de queijo 20g.	Un.	12	R\$0,81	R\$9,72
24	Refeição Filet	Un.	31	R\$79,23	R\$2.456,13
25	Refeição Frango	Un.	31	R\$77,16	R\$2.391,96
26	Refeição Massa	Un.	25	R\$76,13	R\$1.903,25
27	Refeição Peixe	Un.	31	R\$78,20	R\$2.424,20
28	Sanduíche de atum	Un.	25	R\$12,36	R\$309,00
29	Sanduíche de Frango	Un.	25	R\$7,80	R\$195,00
30	Sanduíche de Peito de Peru	Un.	12	R\$8,71	R\$104,52
31	Sanduíche Misto (Fechado)	Un.	25	R\$5,08	R\$127,00
32	Suco de Laranja - Caixa	2 litros	37	R\$12,99	R\$480,63
33	Suco de Uva - Caixa	2 litros	37	R\$12,99	R\$480,63
34	Suco Light - Caixa	2 litros	37	R\$13,75	R\$508,75
VALOR GLOBAL					R\$22.296,12

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, coincidente com o novo ciclo de vigência, a ser processado posteriormente, mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação - estimada em R\$22.296,12 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos) - correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001 - CGRL/MME - Ação: 2000

Fonte de Recursos: 1053000260

Programa de Trabalho: 25122003220000001 - PTRES 173417

Elemento/Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2024NE52, de 27/02/2024

3.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

RAFAEL BOSSOLANI

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A

(Assinatura Eletrônica)

GUSTAVO BARROS DE AGUIAR GOMES

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO BARROS DE AGUIAR GOMES, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BOSSOLANI, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 28/05/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901746** e o código CRC **CAB49D50**.

Referência: Processo nº 48300.001253/2021-85

SEI nº 0901746